



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ERRATA AO DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.675 de 28 de agosto de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 01 de setembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação do artigo 1º, II – Agentes de Contratação, “a” Bruno da Silva França, onde constou-se a palavra “Suplentes” equivocadamente.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133 DE 21 DE
ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO – MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ocupando as seguintes funções:

I – Agente de Contratação Pregoeiro:

- a) Lúcia de Fátima Lacerda
- b) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

c) Vanessa Patrícia Ferreira

II - Agentes de Contratação:

- a) Bruno da Silva França
- b) Heitor Oliveira Lopes Xavier
- c) Heleno Rodrigo Gonçalves

III – Equipe de Apoio da Licitação:

Titulares:

- a) Tatiane Martins Resende
- b) José Maria das Chagas
- c) Tatiane Luiza da Silva
- d) Cíntia de Fátima Soares Moraes Dias
- e) Claudenice Tereza Silva

IV – Comissão de Contratação:

Titulares:

- a) Lúcia de Fátima Lacerda
- b) Vanessa Patrícia Ferreira
- c) Tatiane Martins Resende

Suplentes:

- d) Heitor Oliveira Lopes Xavier
- e) Heleno Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.625/2025.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2025.

**RÉGIS VINÍCIUS NUNES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**